

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I nº 368

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE Cr\$13.591,15
COM RECURSOS QUE INDI-
CA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Or-
gânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 13.591,15 (treze mil, |
quinhentos e noventa e um cruzeiros e quinze centavos) para refor-
ço das seguintes dotações orçamentárias:

-ÓRGÃO 03 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301.03080212.008 - INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÃO DE RECEITAS
FOI DECRETADO Nº
E OUTROS ENCARGOS Cr\$ 13.591,15

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS . Cr\$ 13.591,15

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito acima
discriminado, a Dedução das dotações Orçamentárias, conforme segue:

-ÓRGÃO 03 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301.03080332.012 - Manut.Serv.Div.Pública Municipal(ICM)
Cr\$ 3.591,15

4.3.1.1.01.00 - Amortiz.Div.Fund.Interna(ICM)
Cr\$ 3.591,15

-ÓRGÃO 05 - U.S.E.S.A.

0501.13750312.039-Serv.Assist.Hospitalar..... Cr\$ 2.000,00
3.2.1.5 - Instituições Privadas Cr\$ 2.000,00

0501.13750312-039 - Serv.Assist.Hospitalar (FPM).. Cr\$ 8.000,00

4.3.3.0 - Aux.p/Obras Públicas(FPM)
Cr\$ 8.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES Cr\$ 13.591,15

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 1976

Aldo Pagani
Coordenador Geral.-

Em, 17 de dezembro de 1976
Rubem C. Carvalho
Prefeito Municipal.-